LEI MUNICIPAL Nº. 4.365, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.754.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Secretaria de Administração
04 Administração
182 Defesa Civil
0027 DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
2.136 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
797 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 116.012,80
798 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 33.987,20
799 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.504.400,00
800 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Total de abertura de crédito.....R$ 1.754.400,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°:

a) o excesso de arrecadação oriundo da União, Portaria MIDR nº 1.794, de 22 de maio de 2024, Processo 59052.025718/2024-21, no valor de R$ 116.012,80 (cento e dezesseis mil, doze reais e oitenta centavos);

b) o superávit financeiro no valor de R$ 133.987,20 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

c) o excesso de arrecadação oriundo da União, Portaria MIDR nº 3.033, de 04 de dezembro de 2020, Processo 59053.015792/2024-20, no valor de R$ 1.004.400,00 (um milhão, quatro mil e quatrocentos reais);

d) o excesso de arrecadação oriundo da União, Portaria MIDR nº 1.466, de 07 de maio de 2024, Ocorrência SEGIRD-RS-F-4305801-13214-20240502, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

e) a anulação na seguinte dotação orçamentária:

16.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 Reserva de Contingência/Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
771 9.99.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de junho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **12/06/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **12/06/2024 a 12/07/2024.**

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração